

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

EDT-ESMAM - 72024

Código de validação: FA96DC3AA9

A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Maranhão – ESMAM, no uso de suas atribuições normativas, mediante as condições estipuladas no Edital de seleção EDT – ESMAM 62024 de 18 de junho de 2024 e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE CONCILIADORES E MEDIADORES JUDICIAIS, turma EaD de 17/07 a 19/08/2024.

1. RESULTADO

1.1 APROVADOS

ORDEM NOME

01 – ANÁLIA VALÉRIA GARRIDO DE SOUSA ARAÚJO

02 – CAROLYNE ANTUNES LEENSTRA

03 – ELBNY DE SOUZA SANTOS

04 – ÉLIDA ROSA DUARTE

05 – ELIS ANTONIA MENEZES CARVALHO

06 – ELTON LUIS DA SILVA LIMA

07 – HAIRAN CRISTINA OLIVEIRA RIBEIRO

08 – JAMILA TÁFILA TEIXEIRA SOUSA

09 – JAQUEANE DE FRANÇA DA SILVA

10 – LEONARDO SANTOS CANAVIEIRA

11 – MAXMULLER ALVES MARTINS

12 – MAYSÁ CARNEIRO LIMA SILVA

13 – NATÁLIA RIBEIRO GONÇALVES SOUSA SILVA

14 – RODRIGO REGO SERRA

15 – RUAN PEDRO CHAGAS PEREIRA

16 – SABRINA SERRA MARTINS MUNIZ



1.2. CLASSIFICADOS

ORDEM NOME

- 01 – ALAN GOUDARD
- 02 – GLENDA LINIK FROES DOS SANTOS
- 03 – LILIAN VIEIRA ALVES
- 04 – MARIANA FERNANDES SANTOS
- 05 – JARDEL RIBEIRO SOUSA
- 06 – FERNANDO JOSÉ DA SILVA FEITOSA
- 07 – BIANCA JOSEH BEZERRA
- 08 – THIAGO RIBEIRO RAMOS
- 09 – SIMONE TEREZINHA RODER COSTA
- 10 – ADELAIDE AZEVEDO DOS SANTOS
- 11 – ISABEL MYRIAM PEREIRA LEITE MACEDO
- 12 – JAINE DE SOUSA SILVA
- 13 – JAMILLY DA SILVA ALVES
- 14 – MONICA SANTOS DE SOUSA
- 15 – SABRINA KELLY DO VALE LIMA
- 16 – CLEIA DA SILVA VALE SOUZA
- 17 – LUIZ WILLIAM DO VALE LIMA
- 18 – LARISSA TORRES SILVA

2. Os candidatos não listados nos itens 1.1 e 1.2 do presente Edital consideram-se desde logo, eliminados do processo seletivo.

2.1. Ficam os 16 (dezesseis) candidatos listados no item 1.1 aprovados para



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

participarem do curso de formação de Conciliadores e Mediadores.

2.2. Estão classificados os candidatos listados no item 1.2, podendo estes serem convocados em caso de desistência ou ausência dos convocados aprovados listados no item 1.1 deste edital.

3. Ficam, ainda, os aprovados e classificados cientes que em caso de não conclusão do curso ou de qualquer descumprimento das etapas obrigatórias (Fundamentação Teórica, Estágio Supervisionado e Cumprimento de 1(um) ano de atividades como Conciliador Voluntário) o aluno não será certificado e, ainda, terá que ressarcir ao erário o valor relativo aos custos do curso por aluno, a ser depositado no Banco do Brasil, conta-corrente 10685-2, Ag 3846-6 em favor do Fundo Especial de Modernização e Reparcelamento do Judiciário – FERJ.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO
Matrícula 20065

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/07/2024 11:21 (SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO)

